



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Desembargador Danton Bastos – 02 – Centro Barra de São Francisco – ES*

---

**PORTARIA Nº 018, de 01 de agosto de 2023.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E  
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE AO SERVIDOR  
ADILSON DE SOUZA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

I – Com fundamento na Lei Complementar nº 004/1991 fica concedido ao servidor Adilson de Souza, integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal, uma gratificação por tempo de serviço no percentual de 10% (dez por cento) e gratificação por assiduidade no percentual de 12,5% (doze e meio por cento), perfazendo o total de 22,50% (vinte e dois e meio por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos à data do direito aquisitivo das gratificações.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, 1º de agosto de 2023.

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**